



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.577

João Pessoa - Terça-feira, 31 de Julho de 2007

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 3.171/2007

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II do Art. 128 da Constituição Estadual e pelo Art. 8º da Lei Complementar nº 19, de 10 de janeiro de 1994, modificada pela Lei Complementar nº 52, de 12 de junho de 2003, combinado com o Art. 1º da Resolução 002/97 do Colégio de Procuradores de Justiça, datada de 18 de junho de 1997, e considerando a lista tríplice encaminhada pela Procuradoria-Geral de Justiça, através do Ofício nº 0317/2007 GPGJ/PB,

R E S O L V E nomear a Procuradora de Justiça JANETE MARIA ISMAEL DA COSTA MACEDO, para ocupar, por um mandato de dois anos, a contar da data da posse, o cargo de Procurador-Geral de Justiça, com as vantagens que a lei lhe confere.

Ato Governamental nº 3.172/2007

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, combinado com a Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 65, de 31 de maio de 2005, e considerando a lista tríplice encaminhada pelo Presidente do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, através do Ofício nº 957/2007 TCE-GAPRE,

R E S O L V E nomear a Procuradora ANA TERESA NÓBREGA, para ocupar, por um mandato de dois anos, a contar da data da posse, o cargo de Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, com as vantagens que a lei lhe confere.

Ato Governamental nº 3.773 /2007

João Pessoa, 30 de julho de 2007

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, XV, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Medida Provisória nº 2.200/2001 e na Lei Complementar Federal nº 123/2006,

R E S O L V E designar o Secretário de Estado da Receita, MILTON GOMES SOARES, para, na qualidade de delegado do Chefe do Poder Executivo, autorizar o cadastramento de Certificação Digital dos Servidores por ele designados para o exercício da fiscalização, acompanhamento e auditoria de contribuintes.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

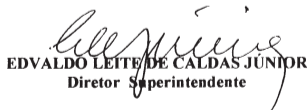
PORTARIA Nº 045/07-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 30 de julho de 2007.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, determinar a interrupção de férias, por imperiosa necessidade do serviço, de RILDA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE, matrícula nº 0753-0, Coordenadora Adjunta/Ouvidora desta Autarquia, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 13/07/2007, para retorno ao trabalho a partir desta data.

Publique-se.


EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR
Diretor Superintendente

Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE


PORTARIA SUDEMA/DS Nº 063/2007.

João Pessoa, 23 de julho de 2007.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

R E S O L V E

Designar, a servidora MIRLENE CARVALHO LUCENA DE BRITO, matrícula nº 720.421-3, para responder interinamente pela Procuradoria Jurídica desta Autarquia no período de 23/07/2007 a 27/07/2007, substituindo o titular RILVES LIMA DE SOUZA.


RÉGIS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Superintendente

Administração

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IPEP

PORTARIA N.º 005/ GP/IPEP/2007.

João Pessoa, 23 de Julho de 2007

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - IPEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003, combinado com o art. 7º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 8.687 de 09.09.1980.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder LICENÇA SEM VENCIMENTOS a servidora MARIA DO SOCORRO ARAUJO OLIVEIRA, Teleptista, matrícula nº 611.791-1, pelo período 03 (três anos), conforme Processo nº 000812/2007, de acordo com Art. 89 da Lei complementar nº 58 de 30 de dezembro 2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Romero de A. Ferreira
Diretor Presidente do IPEP

Educação e Cultura

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/025/2007

SUSPENDE, TEMPORARIAMENTE, OS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que nos últimos dois anos não foram oferecidas vagas para o Processo Seletivo de Admissão por Transferência Voluntária para o Curso de Direito – Campus I – Campina Grande;

CONSIDERANDO que os candidatos classificados para o Curso de Direito – Campus III – Guarabira, não tiveram oportunidade de optar para o Campus I, por inexistência de vagas;

R E S O L V E ad referendum do CONSEPE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, os termos do Parágrafo Único do Art. 1º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007, especificamente para os Processos Seletivos dos períodos letivos de 2007.2 e 2008.1, cujas inscrições serão realizadas de 04 a 06 de julho do ano em curso e de 02 a 04 de janeiro de 2008, respectivamente, de acordo com os prazos fixados pelos Calendários Universitários, referentes aos citados anos letivos.

Art. 2º - Os estudantes que ingressaram por transferência, e não conseguirem sua classificação nestes Processos legais, perderão o direito de concorrer aos certames subsequentes por não atenderem, na íntegra, à RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/021/2007.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 14 de junho de 2007

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/026/2007

HOMOLOGA A COMPOSIÇÃO DA BANCA DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR TITULAR, CONFORME TERMOS DA RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2007.

A Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CONSEPE, da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a impossibilidade de convocação imediata do CONSEPE, uma vez que a Universidade encontra-se em recesso acadêmico;


CONSIDERANDO a urgência da matéria com vistas ao bom andamento do calendário de realização do Concurso Público para Professor da classe Titular;

R E S O L V E ad referendum do CONSEPE:

Art. 1º - Homologar a Banca Examinadora do Concurso Público para Professor Titular conforme RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/031/2007 composta pelos professores ELI BRANDÃO DA SILVA (UEPB) - Membro Titular Interno, ALFREDO ADOLFO CORDIVIOLA (UFPE) - Membro Titular Externo, ORIVALDO PIMENTEL LOPES JÚNIOR (UFRN) - Membro Titular Externo, e SERGIO SEZINO DOUETS VASCONCELOS (UNICAP) - Membro suplente externo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina Grande, 13 de julho de 2007


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2007.

Cria curso de Especialização em Literatura e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VI, do Estatuto da Entidade, CONSIDERANDO que o curso tem com objetivo capacitar professores a inserirem no currículo das respectivas disciplinas e nas suas práticas cotidianas de sala de aula os conteúdos de literatura e cultura afro-brasileira, história da África, história do negro;

CONSIDERANDO o que consta do processo 00.091/2007

R E S O L V E, ad referendum do CONSUNI:

Art. 1º - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Campina Grande (PB), 16 de maio de 2007

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/028/2007.

Cria Curso de Especialização em Geografia e Território: Planejamento Urbano, Rural e Ambiental

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VI, do Estatuto da Entidade,
CONSIDERANDO que o curso tem como objetivo qualificar e capacitar professores e outros profissionais para atuarem enquanto planejadores urbanos, rurais e ambientais na perspectiva do desenvolvimento Territorial Sustentável e Local;
CONSIDERANDO o que consta do processo 00.090/2007
R E S O L V E, ad referendum do CONSUNI:
Art. 1º - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E TERRITÓRIO: PLANEJAMENTO URBANO, RURAL E AMBIENTAL.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
 Campina Grande (PB), 16 de maio de 2007

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/029/2007.

CRIA CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSUNI) da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA (UEPB), no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de capacitação de recursos humanos na área de Gestão Ambiental na Indústria;
CONSIDERANDO o que consta do processo 02.605/2007;
R E S O L V E:
Art. 1º - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO AMBIENTAL NA INDÚSTRIA.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.
 Campina Grande (PB), 06 de junho de 2007


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/030/2007

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2007 QUE CRIA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LITERATURA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 06 de junho de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/027/2007 que cria o curso de especialização em literatura e cultura afro-brasileira e africana e dá outras providências.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
 Campina Grande/PB, 07 de junho de 2007.

RESOLUÇÃO UEPB/CONSUNI/032/2007

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/028/2007 QUE CRIA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GEOGRAFIA E TERRITÓRIO: PLANEJAMENTO URBANO, RURAL E AMBIENTAL.

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO decisão unânime deste colegiado em reunião realizada no dia 06 de junho de 2007.
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/028/2007 que cria o curso de especialização em geografia e território: planejamento urbano, rural e ambiental.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.
 Campina Grande/PB, 07 de junho de 2007.


Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA
 Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/033/2007

ELEGE O PARANINHO GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS DESTA UNIVERSIDADE — ANO LETIVO 2007.1

O Conselho Universitário - CONSUNI, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições.
CONSIDERANDO a dedicação às necessidades da Universidade Estadual da Paraíba, sobretudo do Campus IV, localizado em Catolé do Rocha.
CONSIDERANDO a trajetória de parlamentar eficiente e dedicado.
CONSIDERANDO decisão dos Departamentos que compõem o Centro de Ciências Humanas e Agrárias do Campus IV;
RESOLVE:
Art. 1º - Prestar homenagem ao Excelentíssimo Senhor BENEDITO ALVES FERNANDES, Deputado Estadual da Paraíba, elegendo-o PARANINHO GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE

ESTADUAL DA PARAÍBA — SEMESTRE LETIVO 2007.1, TURMA PIONEIRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Campina Grande (PB), 21 de junho de 2007.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/034/2007

ELEGE A PARANINHA GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DESTA UNIVERSIDADE — SEMESTRE LETIVO 2007.1

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições;
CONSIDERANDO sua incomparável contribuição à cultura nordestina, como educadora, poetisa e dramaturga;
CONSIDERANDO decisão unânime deste Conselho, tomada em reunião no dia 21 de junho de 2007;
RESOLVE:
Art. 1º - Prestar homenagem à Professora Maria de Lourdes Nunes Ramalho, elegendo - a PARANINHA GERAL DAS TURMAS CONCLUINTE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — SEMESTRE LETIVO 2007.1
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
 Campina Grande (PB), 21 de junho de 2007.

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/035/2007.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES PARA OS CAMPI II E IV E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA — UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 45, inciso VI, do Estatuto da Entidade,
CONSIDERANDO o que dispõe o item 6 do edital do Concurso Público de Docentes da UEPB para os campi II e IV, realizado em 2005.
CONSIDERANDO a existência de lista de espera no referido concurso;
R E S O L V E, ad referendum do CONSUNI:
Art. 1º - Prorrogar a vigência do Concurso em epígrafe por mais dois anos.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Campina Grande (PB), 27 de julho de 2007


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

PORTARIA Nº 00008/2007/SJR

18 de Junho de 2007

O Coletor Estadual C. E. DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0491642007-1;
 Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1454790 - FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA

Anexo da Portaria Nº 00008/2007/SJR

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---|---|-----------------------------|--------------------|
| 16.101.757-6 | ANTONIO SOARES DE MATOS | FAZ TIMBAUBA - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.134.243-4 | EDESIO MENDES BRAGA | RUA LAURENIO FIRMEZA, 00341 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.143.488-6 | EGNALDO SOARES DE SOUSA | R FRANCINETE BERNARDO, Nº S/N - POPULARES | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.125.687-2 | FLAVIANE GAUDENCIO DE OLIVEIRA | RUA PADRE JOAQUIM C DE SA, 00156 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.132.830-0 | FRANCISCA BEZERRA DANTAS | R JOSE NOGUEIRA PINHEIRO, Nº s/n - CENTRO | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.128.997-5 | FRANCISCA EDILEUZA FERNANDES DE SANTANA | R MANUEL DANTAS ROCHA, Nº 113 - CENTRO | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.123.373-2 | FRANCISCA RESIENE ALVES | AV ANACLETO ESTRELA, 00030 - TERREO - CASAS POPULARES - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.003.422-1 | FRANCISCO DANTAS PINHEIRO | RUA JACOB FRANTZ, 00052 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.134.364-3 | FRANCISCO KENYO ALBUQUERQUE DE SOUSA | R LIBIO BRASILEIRO, Nº 105 - CENTRO | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.102.846-2 | FRANCISCO ROBERTO DE ABREU | RUA DOM PEDRO I - TERREO - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.003.384-5 | FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA | SIT GRAVATA - ZONA RURAL - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.114.457-8 | FRANCISCO SOARES | SIT TIMBAUBA - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.042.629-4 | HERCILIO ALVES | AV ADRIANO BROCCOS, 00000 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.022.286-9 | JOAO GENALDO BRAGA | EST RODOVIARIA, 00000 - PROXIMO A IGREJA - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.099.049-1 | JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA | AV ANACLETO ESTRELA, 00030 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.130.013-8 | JOHN KENNEDY DE SA MILFONF | RUA JACOB FRANTZ - TERREO PROX B BRASIL - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.110.364-2 | JOSE BELO DE SOUZA | AV ANTONIO GONCALVES, 00021 - TERREO - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.042.640-5 | JOSE GOMES DA SILVA | SIT RECANTO DA BARRAGEM - ZONA RURAL - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.118.591-6 | JOSE GONCALVES FORMIGA | RUA TABELIAO PEDRO MUNIZ DE BRITO, 00065 - TERREO - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.098.800-4 | MARIA DAS GRACAS GAUDENCIO BEZERRA | RUA SERGIO RIBEIRO MACIEL, 00080 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |



GOVERNO DO ESTADO
 Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES

 **DIÁRIO OFICIAL**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
 Semestral R\$ 200,00
 Número Atrasado R\$ 3,00

| | | | | |
|--------------|--|--|-----------------------------|--------|
| 16.096.033-9 | MARIA DE FATIMA GONCALVES | RUA JOSE DE MOURA, 00032 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.003.364-0 | MARIA DO SOCORRO CIPRIANO | AV ANTONIO GONCALVES, 00002 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.103.934-0 | MARIA TEREZINHA DE MORAIS | SIT BANDARRA - ZONA RURAL - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.121.521-1 | MARIZA BEZERRA DE LIRA | RUA JOSE CANDIDO DANTAS, 00536 - TERREO - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.114.893-0 | OSMAR CARDOSO DA SILVA | R PE JOSE DANTAS, Nº 141 - CENTRO | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.030.140-8 | ANTONIO SEVERINO DE SOUSA | FAZ UMARI - ZONA RURAL - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.036.317-9 | ROSA MEDEIROS DA SILVA | RUA JACOB FRANTZ, 00436 - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.022.074-2 | LUCRECIO ARAUJO DE SA | VL POCO JOSE DE MOURA, 00016 - ZONA RURAL - 58910000, Nº - | POCO DE JOSE DE MOURA/PB | FONTE |
| 16.134.423-2 | ROSEMIRO HENRIQUE DE SOUSA | RUA TABELIAO PEDRO MUNIZ DE BRITO - S/N - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.150.233-4 | SONIA MARIA GONCALVES BRECKENFELD | R PEDRO MUNIZ DE BRITO, Nº 23 - CENTRO | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.104.651-7 | VERA LUCIA FERNANDES RICARTE | RUA DO COMERCIO - CENTRO - 58910000, Nº - | SAO JOAO DO RIO DO PEIXE/PB | FONTE |
| 16.041.048-7 | ANTONIO BRAGA DE SOUSA | RUA PEDRO TRAJANO, 00053 - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.136.481-0 | ANTONIO JOSE LISBOA | RUA PEDRO TRAJANO, 00028 - TERREO - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.107.487-1 | DORIAN GOMES BRAGA | RUA RAIMUNDO DE MOURA MOUZINHO, 00032 - TERREO - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.096.080-0 | FRANCISCA FRANCINILDA GONCALVES MONTEIRO | RUA PEDRO TRAJANO, 00028 - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.084.444-4 | FRANCISCO EURISMAR ALVES | RUA DONA SAIDA - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.026.634-3 | FRANCISCO XAVIER DA SILVA | RUA PRINCESA IZABEL - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.140.438-3 | MARCONDES TRAJANO DE SOUSA | RUA PEDRO TRAJANO DE SOUSA, 00027 - ANTIGA R.DO COMERCIO - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.016.524-5 | MARIA FILOMENA DE SOUSA | TV DONA MATRIZ, 00015 - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.107.660-2 | MARIA MARINHEIRO DE ALMEIDA | SIT TRES IRMAOS - PROX EST TRIUNFO - ZONA RURAL - 58920000, Nº - | TRIUNFO/PB | FONTE |
| 16.003.403-5 | JOSE LIBERATO DE OLIVEIRA | RUA DO COMERCIO - 58920000, Nº - CENTRO | TRIUNFO/PB | NORMAL |
| 16.095.188-7 | BERNARDINA CAETANA CORREIA | FAZ MALHADA BONITA - ZONA RURAL - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.098.801-2 | CARMEM LUCIA FERREIRA LACERDA RAMOS | AV ALZIRA FERREIRA LIMA MOTA, 00045 - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.114.454-3 | ERIVALDO PARNAIBA GOMES | AV ANTONIO SOARES - PROX AO ACOUGUE - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.097.201-9 | IVANILDO BRITO DE OLIVEIRA | RUA JOAQUIM ALVES - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.147.218-4 | JORGE LUIZ RAMALHO | R CLOVIS ROLIM, Nº S/Nº - CENTRO | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.133.845-3 | JOSE ALBERTO VERISSIMO DANTAS | R ANTONIO SOARES, Nº s/n - CENTRO | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.138.811-6 | JOSE FELIPE FREITAS | TRV EUNAPIO PINTO RAMALHO, 005/N - TERREO - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.115.892-7 | JOSE SOARES FILHO | RUA GONCALO JOSE VITORIANO, 00544 - PROX A L DE FERRO - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.115.317-8 | MARIA EDILEUZA PARNAIBA DANTAS | AV ANTONIO SOARES, 00129 - PROX ACOUGUE PUBLICO - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.102.845-4 | NEUZINETE PEREIRA LOPES | RUA PROJETADA - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.103.430-6 | ROCHESTER QUIRINO SOARES | AV ANTONIO SOARES - CENTRO - 58925000, Nº - | SANTA HELENA/PB | FONTE |
| 16.128.452-3 | EPIFANIO BRAZ NETO | R DO COMERCIO, Nº s/n - CENTRO | POCO DE JOSE DE MOURA/PB | FONTE |

Francineide P. Vieira
COLETORA
Matr. 145.479-0

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00009/2007/BOQ

3 de Maio de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 03560320070;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/05/2007.

Ana Maria da Paixão Duarte
1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00009/2007/BOQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------|---------------------------------|---------------------------|--------------------|
| 16.108.938-0 | JOSE EDINALDO DA SILVA | R CINCO DE MAIO, Nº 71 - CENTRO | SAO DOMINGOS DO CARIRI/PB | NORMAL |

Ana Maria da Paixão Duarte
147734-0
COLETORA

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00010/2007/BOQ

13 de Junho de 2007

O Coletor Estadual da AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0423272007-3;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/06/2007.

Ana Maria da Paixão Duarte
1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00010/2007/BOQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--------------------------------|---|--------------|--------------------|
| 16.094.179-2 | MARIA DAS NEVES RAMOS DE BRITO | RUA JOSE AMARO GUIMARAES, 00310 - 58450000, Nº - NOVO | BOQUEIRAO/PB | FONTE |

Ana Maria da Paixão Duarte
147734-0
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA

PORTARIA Nº 00001/2007/CRO

29 de Maio de 2007

O Subgerente da C. E. DE CATOLE DO ROCHA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 04440920071;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/05/2007.

Waldo Gonçalves dos Santos
1473662 - WALDO GONCALVES DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00001/2007/CRO

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| 16.146.940-0 | MARCIA ALVES DE SOUZA - BEBIDAS | R DQ DE CAXIAS, Nº S/N - CENTRO | CATOLE DO ROCHA/PB | NORMAL |

AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE

PORTARIA Nº 00003/2007/ALG

22 de Maio de 2007

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE ALAGOA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0421502007-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/05/2007.

Aderson Freire Júnior
1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00003/2007/ALG

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|------------------|--------------------|
| 16.132.498-3 | EDUARDO LINS DE ALBUQUERQUE | RUA APOLONIO ZENAYDE, 00733 - 58388000, Nº - CENTRO | ALAGOA GRANDE/PB | FONTE |

Aderson Freire Júnior
COLETOR - Matr. 146281 - 4

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 291/PGE

João Pessoa, 18 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **JOSÉ VALMIR POMBO DE SOUSA**, matrícula nº 99.489-1, OAB/PB-2315, Advogado desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA nº 325/PGE

João Pessoa, 24 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de **06 de agosto a 04 de setembro de 2007**, os primeiros **30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **LEONARDO AVELAR DA FONTE**, matrícula nº 155.860-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referente ao **período aquisitivo 2006/2007**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 331/PGE

João Pessoa, 25 de julho de 2007

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º, inciso V**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23, inciso V**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **MÁRCIO JOSÉ VIANA DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 155.926-5, Assistente de Gabinete I, desta Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo de suas funções, ficar encarregado do recebimento e devolução de autos em tramitação nas diversas Comarcas do Estado da Paraíba, Secretaria do Tribunal e suas Varas e Câmaras Cíveis e Criminal, bem como os que tramitam nos órgãos fracionários e pleno do Tribunal de Justiça do Estado, Tribunal de Contas, Justiça Federal, Justiça do trabalho e Ministério Público do Estado.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA



HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO